

Lei nº 196  
de 26 de Novembro de 1954

Dispõe sobre o auxílio à Comissão Municipal de Esportes de Bragança Paulista para participar dos jogos abertos do interior.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido a Comissão Municipal de Esportes desta cidade, um auxílio de Cr. \$ 5.000,00

(cinco mil cruzeiros) para participar dos jogos abertos do interior, na cidade de Sorocaba.

Artigo 2º - Para ocorrer o pagamento da despesa decorrente com o artigo primeiro desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor correspondente que será coberto pelo excesso de arrecadação a verificar-se este ano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 26 de Novembro de 1954

  
Prefeito Municipal.

Nilo Torres Salento  
Secretário de Prefeitura.

Nota: Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.